



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER CLJR-010/2004, em 08 de março de 2004.**

Exma. Sra.  
**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

**REF.: Projeto de Lei 007/04**  
“Dispõe sobre o fornecimento de leite em pó para crianças nascidas de mães portadoras do vírus HIV e mães doentes de AIDS”.

Senhora Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende a Vereadora Cleusa Maria da Costa, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre o fornecimento de leite em pó para crianças nascidas de mães portadoras do vírus HIV e mães doentes de AIDS”.

2º)- Solicitamos o envio de cópia do referido Projeto ao IBAM para a emissão de um Parecer Jurídico versando sobre a legalidade e constitucionalidade do mesmo.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

  
**Vereador Rogério Batalha**  
Presidente em exercício

  
**Vereador Célio Botaro**  
Titular

  
**Vereador Carlos Rufato**  
Suplente

ARQUIVADO por vício de  
inconstitucionalidade, conforme  
Parecer 0323 341/04 do IBAM.

Ubá, MG, 19/04/04.